

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEGEDP/SEMED Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP Nº 006/2025** com vistas à formação de cadastro de reserva de Cargos Temporários do Município de Colatina, visando o atendimento emergencial às Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Colatina / ES, visando a substituição de servidores efetivos afastados de suas funções em virtude de licenças médicas e outros motivos justificados pela legislação em vigor e para garantir o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES.

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício SEMED nº40/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o **Edital SEGEDP/SEMED Nº 006/2025**, a comparecerem no período de **05 (Cinco) dias úteis** a contar da data seguinte a da publicação do presente edital, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 196, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital citado.

Caso o candidato tenha sido desclassificado o recurso deverá ser interposto no prazo de 48 horas após a publicação da convocação no site, em campo específico para essa finalidade. Só será permitida a entrega de documentos anexados ao recurso quando for para COMPROVAR o nada consta de beneficiário do INSS.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos e os de nacionalidade dos países



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

pertencentes ao Mercosul;

- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse **xerox e vias originais** dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
 - b. Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>;
 - c. Carteira de Trabalho DIGITAL; impressão da página que conste último contrato de trabalho, com os dados pessoais e data de emissão. (Conforme portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Previdência e Trabalho)
 - d. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - e. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - f. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - g. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
 - h. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, ou contrato de aluguel ou declaração do proprietário de imóvel com firma reconhecida;
 - i. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil;
 - j. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo
- (RETIRAR O FORMULÁRIO Exame Saúde Admissional-ASO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS) de 8h as 12 hs no Endereço: Av Getulio Vargas-centro 4º andar– COLATINA/ES – em cima do predio Mercado Plus. Endereço da Atlas: Rua Germano Naumann Filho, nº 230, Centro, Colatina, ES (a empresa que realiza o exame funciona de segunda a quinta de 7h as 11h e 12h as 14h e na sexta – feira de 7h as 11h)**



- l. Apresentar declaração de acumulação de cargo público quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO III**);
- m. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banco do Brasil, Banestes ou Sicoob Servidores (**caso não possua conta bancária nos bancos citados, será solicitado a abertura de uma conta salário no ato da contratação no Banco Caixa Econômica**);
- n. Apresentar declaração do imposto de renda, caso seja isento, preencher “Declaração de Isento” (**ANEXO IV**);
- o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Xerox do documento que conste o número **PIS/ PASEP/ NIT**;
- q. Certidão Negativa de Débitos com o Município (http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php);
- r. Apresentar Declaração a Resposta de Processos Administrativos (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR - ANEXO V**);
- s. Apresentar Declaração de Bens e Valores (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO VI**).
- t. Apresentar Declaração de Veracidade (**IMPRIMIR, PREENCHER E ASSINAR- ANEXO II**).
- u. Declaração de benefícios do INSS <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss> – Outros documentos e Consultas - Nada consta de benefícios – Entrar com o conta **Gov.br** – Extratos e comprovantes – Declaração de beneficiário do INSS. (baixar e imprimir)

ATENÇÃO:

Candidatos que tiverem o interesse em assumir a vaga, seguir o cronograma para entrega de documentos no Rh para a realização dos contratos e os que não tiverem interesse, favor preencher e assinar o anexo VI e entregar na EDUCAÇÃO ou na SEGEDP (RH) ou encaminhar para o e-mail semurhcolatina@gmail.com .

Candidatos Desclassificados, favor verificar o motivo da desclassificação no site da prefeitura conforme link descrito:
<https://edu04.cloud.el.com.br/es-colatina-pm-processo>



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

[seletivo/paginas/candidato/](#)

EDITAL SEGEDP/SEMED Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

CARGO: BRAÇAL				
	Ordem de Classif.	Classif.	Candidato	Situação do Candidato
1	6º AC	7º AC	GEOVANE DA SILVA PESSOA	Classificado(a)

CARGO: ELETRICISTA				
	Ordem de Classif.	Classif.	Candidato	Situação do Candidato
1	3º AC	3º AC	KIGLLES DO NASCIMENTO CASTOLD	Desclassificado(a)

Colatina, 30 de Janeiro de 2026

Renzo de Vasconcelos
Prefeito



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no
CPF _____ e no RG _____, domiciliado na rua
_____, declaro para fins de posse no cargo de que:

() Não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública, em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia, Mista e Fundações Públicas.

() Exerço o cargo público, função ou emprego abaixo:

Detentor do cargo:

_____ na Instituição, no (local de
trabalho/cidade) _____

(UF) _____, desde ____/____/_____, cuja jornada de trabalho é de _____ h diárias.

() Percebe proventos de aposentadoria, instituição:

ART. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

“§ 10- É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20 DE 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 35/2005

Art. 154 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - de dois cargos de professor;

II - de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

III - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

IV - de um cargo de magistério com outro de juiz;

V - de um cargo de magistério com outro de membro do Ministério Público.

§ 1º Em quaisquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 155 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 168 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

*** Anexar o comprovante de todo Cargo Municipal, Estadual e/ou Federal que o declarante possuir.**

Colatina, ____ de _____ 2026.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____

Carteira de Identificação nº _____ órgão expedidor: _____,

UF: _____, CPF nº _____, residente na

_____, nº _____,

bairro: _____, na cidade de _____

UF _____, CEP: _____, contato pelo(s) telefone(s): (____) _____

(____) _____, **declaro ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais);

(____) _____ Outro motivo. Especificar:

_____.

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo exposto acima.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPOSTA A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Declaro, na forma do que dispõe a Lei Nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que não respondo a qualquer Processo Administrativo, Criminal ou de Execução.

Assumo, sob as penas da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

Colatina-ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO V

Declaração de Bens e Valores

Declaro para os devidos fins que por força da Lei Federal 8.429/92 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Estou ciente que :

1. () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

2. () A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

3. () A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

4. () Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

5. () O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

A fim de atender a Lei 8.429/92 declaro que sou possuidor(a) dos seguintes bens:

Nº	Descrição do bem	Valor	Fonte/Base

Colatina-ES, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF



PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) CPF nº _____._____._____-____, classificado(a) em ____º lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado ____/____ promovido pela Prefeitura Municipal de Colatina/ES, para o cargo de _____ e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº ____ / ____ . venho pelo presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o(a) qual fui convocado(a).

Colatina, ____/____/2026.

Assinatura